Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.772/2021

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$135.864,00 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por superávit do exercício anterior, no valor de R$135.864,00 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) à dotação do orçamento do exercício de 2021, para atender às despesas abaixo discriminadas:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 05: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal de Saúde
10.122 – Administração Geral
12.365.0004 – Saúde e Qualidade de Vida
12.365.0004.2.334 – Enfrentamento Covid 19 (Resolução 6680/19)
31.90.04 – Contração por Tempo Determinado R$135.864,00
Fonte: 255

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizada a utilização do superávit financeiro do exercício anterior conforme preconiza no art.43 inciso I da lei 4320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo à suplementação de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 100% do seu valor total, além do já autorizado no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 19 de Agosto de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

Reginaldo Furtado de Carvalho
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 19 de Agosto de 2021.

João Batista Toledo Costa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento